

PUBLICADO

03 / 12 / 2020

Patrícia F. S. Lira



Câmara Municipal de Catalão
Departamento de Processo Legislativo

RESOLUÇÃO nº 08, de 02 de dezembro de 2020.

**“Altera a redação dos dispositivos do
Regimento Interno da Câmara
Municipal de Catalão”**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATALÃO,
Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara
Municipal APROVOU e o Presidente PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. Os parágrafos do art. 26, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Catalão passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º. As proposições que a Comissão de Constituição, Justiça e Redação rejeitar por decisão da maioria de seus membros, por considerá-las inconstitucionais, ilegais ou antirregimentais, serão arquivadas sem necessidade de votação do Plenário.”

“§ 2º. O arquivamento a que se refere o § 1º deste artigo poderá ser submetido a votação do Plenário da Câmara Municipal de Catalão por meio de recurso apresentado por pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.”

“§ 3º. Nenhuma proposição poderá ser discutida e votada sem parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a não ser que este seja dispensado pelo Plenário da Câmara Municipal de Catalão, por decisão da maioria absoluta de seus membros.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


NELSON BARBOSA DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Catalão